



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 1020/2024 Cód. Verificador: 6SPF5JGQ

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 06/06/2024 07:39
Previsão: 01/08/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-1133

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		1001 - Ofício nº 057.2024 - Dpto de Assistência Social.pdf
		1002 - Anexos ao Ofício nº 057.2024 - Dpto de Assistência Social.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Assistência Social pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 089/2022 (Vencimento 01/08/2024), vinculado a Dispensa de Licitação nº 019/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

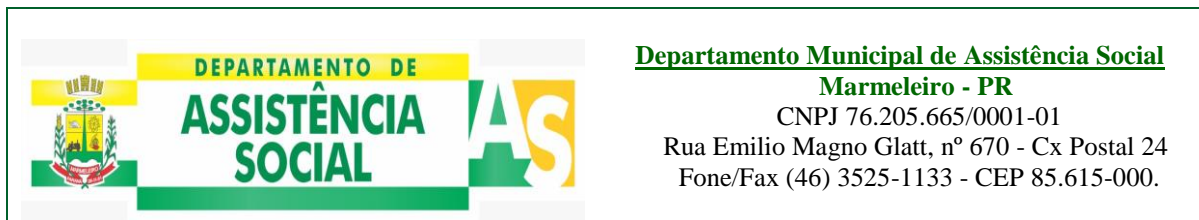
MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 04 de junho de 2024.

Ofício nº 057/2024

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Setor de Licitações:**


O Departamento de Assistência Social, por intermédio deste, solicitar aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 089/2022, vinculado a Dispensa por Justificativa nº 019/2022, pelo período de 12 (doze) meses, em que a Locadora é a CELESTINA MACHADO VOLPATO, inscrita no CPF nº 025.669.489-33

O objeto do presente Contrato é a Locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1º Ofício, matrícula nº 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

Justifica-se a locação do referido imóvel, pois o espaço já vem sendo utilizado como sede do Conselho Tutelar, desenvolvendo suas atividades laborais.

O imóvel está localizado na área central da cidade, o que favorece o acesso aos munícipes, com a estrutura de fiação de internet, telefone fixo, monitoramento. Além disso, a instalação em outro local geraria despesas com o transporte dos mobiliários e instalações de todos os equipamentos que já estão em funcionamento.

Ademais, informamos que a Locadora concordou com a prorrogação, havendo reajuste de valores pelo índice indicado no contrato, conforme documento em anexo.

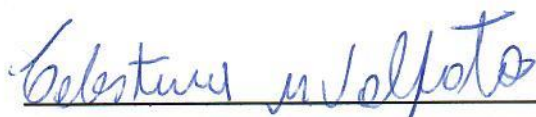
Documento assinado digitalmente
 MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ
Data: 04/06/2024 18:03:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento Municipal de
Assistência Social**

Eu, **Celestina Machado Volpado**, portadora do CPF nº 025.669.489-33, proprietária do imóvel onde está situado a sede do Conselho Tutelar de Marmeleiro-PR, Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 390, Centro, Marmeleiro-PR, informe que aceito a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 089/2022, pelo período de 12 (doze) meses, havendo reajuste de valores pelo índice indicado no contrato.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente aceite.

Marmeleiro, 03 de junho de 2024.



CELESTINA MACHADO VOLPATO



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4540/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 47660 - CELESTINA MACHADO VOLPATO

CNPJ/CPF: 025.669.489-33

Endereço: Rua NELSON PIZZANI, 741

Complemento:

Bairro: IPIRANGA

Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/06/2024	05/08/2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CELESTINA MACHADO VOLPATO** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 05 de junho de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033722878-67

Certidão fornecida para o CPF/MF: **025.669.489-33**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELESTINA MACHADO VOLPATO
CPF: 025.669.489-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:26 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **9110.D273.581C.680D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELESTINA MACHADO VOLPATO

CPF: 025.669.489-33

Certidão nº: 39374642/2024

Expedição: 05/06/2024, às 15:46:00

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELESTINA MACHADO VOLPATO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.669.489-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78

Marmeleiro, 06 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência.

Considerando a solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolado sob nº 1020/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 089/2022, vinculado a Dispensa de Licitação nº 019/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2024 07:50-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6661945831b51>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 06/06/2024 07:50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

79

Marmeleiro, 06 de junho de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de junho de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	159/2022
Modalidade e n°:	Dispensa n° 019/2022
N° do Contrato	089/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de vigência.
Objeto do Contrato:	Locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, n° 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano n° 04 (quatro), da Quadra n° 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1° Ofício, matrícula n° 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.
Valor do Contrato:	R\$ 15.600,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
419	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.36.15.00.00	0	22.654,45

Obs.: Saldo orçamentário em: 06/06/2024

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

80

Marmeleiro, 06 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2024 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp6661f9529a1dd>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 06/06/2024 15:00





Marmeleiro, 27 de junho de 2024.

Processo Administrativo n.º 159/2022
Dispensa n.º 019/2022

Parecer n.º 164/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo de vigência do contrato de locação do imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar que atende as necessidades do Departamento de Assistência Social, cuja contratação se deu por processo de dispensa de licitação, conforme PAE n.º 1020/2023, datado de 06 de junho de 2024.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para um prazo de mais 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Diretora do Departamento de Assistência Social;
- Manifestação da Locadora quanto à concordância da renovação;
- Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expendida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3º, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 01 de agosto de 2024, estando, portanto, vigente, admitindo prorrogação.

Anexo ao pedido há a manifestação da locadora informando concordar com a renovação.

A Diretora do Departamento de Assistência Social solicita a renovação justificando a necessidade da manutenção do contrato, informando se tratar de imóvel localizado na área central e que já conta com a estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Tutelar, evitando despesas que seriam necessárias no caso de troca de local.

Pelo exposto se observa que os requisitos para o aditamento do prazo encontram-se presentes.

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

Necessária ainda se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo, sob o aspecto legal, ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, considerando os elementos constantes no processo em tela.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

83

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolado sob nº 1020/2024 com base no Parecer Jurídico nº 164/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 29 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2024 08:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66a7842a58468>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 29/07/2024 08:59





Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)

Responsável: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), foi concebido no final dos anos de 1940 para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Ele registra a alta de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços ao consumidor final.

A divulgação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) se dá no final de cada mês de referência. Abaixo relacionamos todas as taxas do IGP-M publicados pela FGV até junho de 2024 (índice de julho de 2024 não divulgado pela FGV até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao IGP-M do mês de referência. Mais uma vez a [VRi Consulting](#) trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Mês/Ano	Valor do mês	Índice do mês (%)	Acum. no ano (%)	Acum. 12 meses (%)
Jul/2024	Índice será publicado apenas em 30/07/2024.			
Jun/2024	1.136,4090	0,81	1,10	2,45
Mai/2024	1.127,2330	0,89	0,28	-0,34
Abr/2024	1.117,2800	0,31	-0,60	-3,04
Mar/2024	1.113,8370	-0,47	-0,91	-4,26
Fev/2024	1.119,0600	-0,52	-0,45	-3,76
Jan/2024	1.124,8790	0,07	0,07	-3,32
Dez/2023	1.124,0720	0,74	-3,18	-3,18
Nov/2023	1.115,8150	0,59	-3,89	-3,46
Out/2023	1.109,2360	0,50	-4,46	-4,57
Set/2023	1.103,7400	0,37	-4,93	-5,97
Ago/2023	1.099,7100	-0,14	-5,28	-7,20
Jul/2023	1.101,2040	-0,72	-5,15	-7,72
Jun/2023	1.109,2300	-1,93	-4,46	-6,86
Mai/2023	1.131,0580	-1,84	-2,58	-4,47
Abr/2023	1.152,3070	-0,95	-0,75	-2,17
Mar/2023	1.163,3590	0,05	0,20	0,17
Fev/2023	1.162,7610	-0,06	0,15	1,86
Jan/2023	1.163,4650	0,21	0,21	3,79
Dez/2022	1.161,0060	0,45	5,45	5,45
Nov/2022	1.155,8290	-0,56	4,98	5,90
Out/2022	1.162,3910	-0,97	5,58	6,52
Set/2022	1.173,7930	-0,95	6,61	8,25
Ago/2022	1.185,0040	-0,70	7,63	8,59
Jul/2022	1.193,3370	0,21	8,39	10,08
Jun/2022	1.190,8820	0,59	8,16	10,70
Mai/2022	1.183,9530	0,52	7,54	10,72
Abr/2022	1.177,8090	1,41	6,98	14,66
Mar/2022	1.161,4180	1,74	5,49	14,77
Fev/2022	1.141,5460	1,83	3,68	16,12
Jan/2022	1.120,9990	1,82	1,82	16,91
Dez/2021	1.100,9880	0,87	17,78	17,78
Nov/2021	1.091,4830	0,02	16,77	17,89
Out/2021	1.091,2830	0,64	16,74	21,73
Set/2021	1.084,3120	-0,64	16,00	24,86
Ago/2021	1.091,2900	0,66	16,75	31,12
Jul/2021	1.084,0950	0,78	15,98	33,83
Jun/2021	1.075,7330	0,60	15,08	35,75
Mai/2021	1.069,2890	4,10	14,39	37,04
Abr/2021	1.027,2110	1,51	9,89	32,02
Mar/2021	1.011,9480	2,94	8,26	31,10

Primeira 1 2 3 4 Última

Ajude o Portal

Me chamo Raphael **AMARAL**, fundador deste Portal, é gostaria que soubesse que todo conteúdo é de livre acesso e gratuito, sendo que a ajuda que recebemos dos nossos leitores é uma das poucas fontes de renda que possuímos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

85

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N° 089/2022 Vinculado à Dispensa por Justificativa n° 019/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, n° 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) n° 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 524.704.239-53, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO**; e a Sra. **CELESTINA MACHADO VOLPATO**, portadora da cédula de identidade civil (RG) n° 4.229.275-3 /SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o n° 025.669.489-33, residente e domiciliada na Rua Nelson Rosalino Sandini, n° 390, Fundos, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000, Telefone (46) 3525-1242 e 99913-5662, de ora em diante denominada **LOCADORA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas **Dispensa de Licitação n° 019/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual, com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, da locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, n° 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano n° 04 (quatro), da Quadra n° 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1° Ofício, matrícula n°1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/08/2024), ou seja, até 01 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$ 1.331,85 (um mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.982,20 (quinze mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 29 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
LOCATÁRIO


CELESTINA MACHADO VOLPATO

LOCADORA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

86

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 089/2022
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 019/2022**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: CELESTINA MACHADO VOLPATO

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual, com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, da locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1º Ofício, matrícula nº 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$ 1.331,85 (um mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.982,20 (quinze mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/08/2024), ou seja, até 01 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1767- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Edital nº 17, de 18 de março de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LUCIANA AMERICO SALDANHA BUENO

OBJETO: admissão da CONTRATADA no cargo de **Professor - PSS**, conforme previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.905, de 27 de fevereiro de 2024, art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095/2013 e PSS 01-2024, Edital de Abertura nº 17, de 18 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: até 21 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Edital nº 17, de 18 de março de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MARCIELE CRISTINA BENDER

OBJETO: admissão da CONTRATADA no cargo de **Professor - PSS**, conforme previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.905, de 27 de fevereiro de 2024, art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095/2013 e PSS 01-2024, Edital de Abertura nº 17, de 18 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: até 21 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 089/2022 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 019/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: CELESTINA MACHADO VOLPATO

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual, com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, da locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano nº 04 (quatro), da Quadra nº 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1º Ofício, matrícula nº 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m², para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$ 1.331,85 (um mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.982,20 (quinze mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/08/2024), ou seja, até 01 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura de Saudade do Iguçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de agosto de 2024, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a Aquisição de Playgroud, máquina de lavar e secar roupas, Refrigerador Frost Free, Soprador de folhas, Kit mesa e bancos infantil, Cadeira de descanso para criança e Carinho de passeio para atender as necessidades da Creche municipal – Pequeno Anjo, conforme especificações estabelecidas”.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 13 de agosto de 2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 13 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: Bols de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguçu, 30 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 089/2022
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 019/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: CELESTINA MACHADO VOLPATO

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual, com reajuste de valor pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, da locação do imóvel localizado na Rua Nelson Rosalino Sardini, n° 390 – Centro – Marmeleiro – PR, edificado sobre o Lote Urbano n° 04 (quatro), da Quadra n° 42 (quarenta e dois), com área de 800,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – 1° Ofício, matrícula n° 1.949, com uma área edificada de aproximadamente 220,00 m² para utilização do Conselho Tutelar, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$ 1.331,85 (um mil e trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 15.982,20 (quinze mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/08/2024), ou seja, até 01 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 379/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 16 de AGOSTO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal

Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 379/2024, objetivando a aquisição de móveis sob medida que serão instalados na nova sede do CRAS, Departamento de Assistência Social e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S. C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/08/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Julho de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - 17/2024

Processo Administrativo: 35/2024

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 16 de agosto de 2024, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 17/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021

Finalidade: Aquisição de materiais e artigos esportivos das mais diversas modalidades, para fins de atendimento ao Departamento de Esportes, CMEIS e Escolas Municipais do Município de Clevelândia - PR, pelo período de 12 meses.

Clevelândia - PR, 30 de julho de 2024

Rodrigo A. Mendes da Silva
Pregoeiro

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3464/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 07.129.002/0001 - 24, objeto a construção de reforma e ampliação do Centro de Eventos, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 014/2022, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 480 para 600 dias. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de julho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3599/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, CNPJ/MF sob nº 32.750.848/0001 – 24, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2023, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de julho de 2024 para 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3596/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, CNPJ/MF sob nº 32.750.848/0001 – 24, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados à decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2023, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de julho de 2024 para 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3597/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Barossi & Dalsasso Ltda – Me, CNPJ/MF sob nº 40.605.413.0001 - 14, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados à decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2023, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de julho de 2024 para 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3600/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Barossi & Dalsasso Ltda – Me, CNPJ/MF sob nº 40.605.413.0001 - 14, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2023, fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de julho de 2024 para 26 (vinte e seis) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesseis) de Agosto de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos, doces, salgados e bebidas a serem fornecidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo nos eventos previstos no calendário de atividades culturais do Município de Itapejara D'Oeste - PR. A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Agosto de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90036/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Julho de 2024.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

OBJETO: Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de técnico de enfermagem, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses.

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade Chamamento Público Nº 006/2024, Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.

Salto do Lontra, 30 de julho de 2024

Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

Ata nº	Empresa Destinatária	CNPJ nº	Valor R\$
912/2024	CLAUDENIR SILVEIRA LTDA	18.339.206.0001-06	62.266,30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de lavagem e máquinas, caminhões e SUV da frota municipal de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 16 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/licitações; e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024.

Leila da Rocha

Prefeita

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 98.0204 Pregão/Nº. 33/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.30.0/0001-03
Contratada	DISTRIBUIDORA TIO M. LTDA - CNPJ nº. 27.787.054/0001-03
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene íntima para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e estaduais (FIA - RESOLUÇÃO 078/2022) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescência, conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
Valor	R\$ 5.518,80 (cinco mil, quinhentos e dezesseis e oitenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/07/2025
Prazo de vigência	até 30/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 98.0204 Pregão/Nº. 33/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.30.0/0001-03
Contratada	UOTECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA - CNPJ nº. 52.804.049.0001-23
Objeto	contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene íntima para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e estaduais (FIA - RESOLUÇÃO 078/2022) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescência, conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
Valor	R\$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/07/2025
Prazo de vigência	até 30/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 98.0204 Pregão/Nº. 33/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.30.0/0001-03
Contratada	PLUNATURE COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - CNPJ nº. 26.693.422/0001-99
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene íntima para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios e Estaduais (FIA - RESOLUÇÃO 078/2022) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescência, conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - PR.
Valor	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/07/2025
Prazo de vigência	até 30/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024